



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Eptácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

REQUERIMENTO DE APELO Nº 9629 /2020

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa, Adriano César Galdino de Araújo, **para que seja colocada em votação a Emenda Constitucional (PEC 04/2019) que trata da inclusão de emendas impositivas ao orçamento do Governo do Estado.**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Adriano César Galdino de Araújo, no endereço funcional, Praça João Pessoa, S/N – Centro – João Pessoa/PB – CEP. 58.011-902.

“Plenário José Mariz”, 09 de junho de 2020.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Eptácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**JUSTIFICATIVA**

No ano de 2013 o Congresso Nacional aprovou um novo processo orçamentário para o país, o chamado orçamento impositivo, que surge em contraposição ao modelo pré-estabelecido, o chamado orçamento autorizativo.

A partir dessa decisão, a maioria dos legislativos estaduais passou a adotar o mesmo sistema em seus orçamentos, deixando de ser mero coadjuvante e passando a contribuir na matéria orçamentária.

Igualmente, se faz indispensável citar que o orçamento mandatário não pode ser entendido como aquilo que deve ser executado a todo e qualquer pretexto, muito pelo contrário, seu entendimento é no sentido de dizer que deve ser aquele e não outro. Logo, não é correto afirmar que este tipo de orçamento tem um caráter inflexível ou imutável, assim como não procedem as críticas acerca da inviabilidade desse tipo orçamentário, pois geraria uma suposta escassez de recursos e levaria o Estado ao colapso financeiro.

Por fim, o orçamento impositivo impõe ao Poder Executivo a obrigatoriedade de investir em setores até então esquecidos, trata-se, pois, de uma forma de implementação de políticas regionalizadas que, sendo bem administradas, representam uma evolução dos direitos sociais.

Objetivando concluir, o orçamento mandatário impede, mesmo que de forma simplista, a retenção de poder sobre o Executivo. Deste modo, o Legislativo assume um papel que lhe permite contribuir de forma mais efetiva.

Diante do exposto, conto com o apoio de todos os parlamentares para aprovarmos o presente requerimento de apelo.

“Plenário José Mariz”, 09 de junho de 2020.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual